CONCURSO europe calling



A MADEIRA E A UE: Os próximos 40 anos

Regulamento

SÉRGIO GONÇALVES
DEPUTADO AO PARLAMENTO EUROPEU

European Parliament

S&D

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Educação

EUROPE DIRECT
Madeira

europe calling



REGULAMENTO
CONCURSO *EUROPE CALLING*

"A Madeira e a UE: os próximos 40 anos"

PREÂMBULO

A participação ativa dos jovens na vida democrática da Europa constitui um eixo prioritário das instituições europeias enquanto mecanismo de capacitação e disseminação do projeto europeu e os seus valores.

É com base nesta premissa que o Gabinete do Deputado ao Parlamento Europeu Sérgio Gonçalves, a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), através da Direção Regional de Educação (DRE) e o Europe Direct Madeira promovem, no ano letivo de 2026/2027, o concurso *Europe Calling.*

Nestes termos, é aprovado o seguinte regulamento:

ARTIGO 1.º
Objetivos

1. Objetivos Gerais

a) Aproximar os cidadãos europeus dos assuntos relacionados com a União Europeia;
b) Potenciar um maior conhecimento e aproximação dos princípios e valores do Projeto Europeu, junto dos estudantes do ensino secundário e profissional da Região Autónoma da Madeira (RAM).

2. Objetivos Específicos:

a) Consciencializar os jovens para as temáticas europeias;
b) Desenvolver o sentido crítico, democrático e criativo dos jovens;
c) Promover o trabalho de equipa e de colaboração entre os pares;
d) Difundir a discussão dos assuntos europeus e das instituições europeias pelos diversos agentes sociais.



ARTIGO 2.º
Coordenação

A coordenação do concurso *Europe Calling* é da responsabilidade do Gabinete do Deputado ao Parlamento Europeu Sérgio Gonçalves, em parceria com a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Direção Regional de Educação, e o Europe Direct Madeira.

ARTIGO 3.º
Destinatários

1. O concurso *Europe Calling* é dirigido às escolas do ensino secundário e do ensino profissional da Região Autónoma da Madeira, detentoras de um Clube Europeu ou de outros projetos que disseminem as temáticas europeias.
2. As equipas são constituídas até 8 alunos que se encontrem matriculados no ensino secundário, regular ou profissional, ou de grau equivalente, no ano letivo a que diz respeito o concurso, orientadas, exclusivamente, por 1 ou 2 professores coordenadores. Apenas, e só, estes elementos podem participar na elaboração e execução dos projetos, sendo a participação de elementos extra/externos motivo para exclusão do concurso.
3. A seleção dos alunos que compõem a equipa de cada estabelecimento de ensino é da responsabilidade do Conselho Executivo da escola concorrente, o qual poderá delegar esta competência aos professores coordenadores dos projetos.
4. Os professores podem orientar diferentes projetos referentes ao mesmo estabelecimento de ensino.
5. São admitidos, apenas, alunos com idade igual ou inferior a 25 anos, à data da realização da inscrição.

ARTIGO 4.º
Inscrições e Prazos

1. As inscrições das escolas e das respetivas equipas são efetuadas mediante formulário disponibilizado pela Direção Regional de Educação até ao dia **07 de janeiro de 2027,** disponível em: https://teducativas.madeira.gov.pt/s/CEC26.
2. O Concurso decorre numa única fase, com a entrega dos trabalhos até ao dia **07 de abril de 2027**.
3. Por cada edição, as escolas inscritas podem participar, no máximo, com 3 projetos.



ARTIGO 5.º
Vídeo

1. Cada equipa deverá proceder à realização de um vídeo de formato publicitário com a duração mínima de 1 minuto e máxima de 2 minutos (excluindo a ficha técnica), subordinado à temática anual, previamente escolhida pela organização.
2. A edição 2026/2027 do concurso *Europe Calling* é subordinada ao tema "**A Madeira e a UE: os próximos 40 anos**".
3. Os trabalhos deverão ser enviados para os correios eletrónicos: projetoseuropeus@edu.madeira.gov.pt e sergio.sousagoncalves@europarl.europa.eu num dos seguintes formatos: .MOV, .MPEG4, .MP4, .AVI, .WMV, .MPEGPS, .FLV, 3GPP, WebM, DNxHR, ProRes, CineForm, H.264 ou HEVC (h265), pela plataforma WeTransfer, acompanhados da respetiva **Ficha de Identificação (ANEXO 1)**. A resolução mínima obrigatória é: 1280×720 HD. A música e/ou sonoplastia devem ser originais ou livres de direitos de autor, tal como as imagens/ fotografia.
   O preenchimento da Ficha de Identificação é de carácter obrigatório, não sendo permitida a alteração da minuta disponibilizada pela equipa de coordenação do concurso, sob pena dos trabalhos não serem avaliados.
4. A divulgação dos trabalhos vencedores será realizada no dia da cerimónia de exibição dos vídeos, a qual marca o fim de cada edição do concurso. A cerimónia desta edição está prevista acontecer em **maio de 2027**, em dia, local e hora a determinar. Assim que estiverem definidas, estas informações serão previamente divulgadas junto dos professores coordenadores de cada um dos projetos.
5. Para fins de elegibilidade dos vídeos, a organização não faz distinção entre categorias de produção, sendo aceites quaisquer géneros (ficção, documentário, animação, entrevista, etc.) cujo resultado seja de forma evidente um spot publicitário.
6. O júri não admite vídeos que contenham ou transmitam uma mensagem que atente contra os direitos e liberdades fundamentais do ser humano, conforme previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, bem como pela garantia da sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, no que diz respeito a direitos de autor, direitos conexos e proteção de dados.
8. No ato de inscrição, os participantes cedem os direitos de exibição dos vídeos à coordenação do concurso e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente.



ARTIGO 6.º
Avaliação

1. A avaliação do vídeo é realizada pelo júri do concurso, sendo que no painel do mesmo consta um representante de cada um dos organismos responsáveis pelo concurso (Gabinete do Eurodeputado Sérgio Gonçalves, Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Direção Regional de Educação, e Europe Direct Madeira), bem como, se oportuno, de um convidado externo, anualmente escolhido pela equipa de coordenação.
2. Os critérios de avaliação fazem parte integrante do presente regulamento.

ARTIGO 7.º
Prémios

1. É atribuído um prémio às duas equipas com a classificação mais elevada.
2. O prémio é extensível aos dois professores responsáveis pela coordenação e acompanhamento das respetivas equipas.
3. O prémio consiste numa viagem ao Parlamento Europeu, em Bruxelas (voo para o segmento Funchal – Bruxelas – Funchal, com escala em Lisboa); alojamento em regime de quarto partilhado (com pequeno-almoço); transporte do aeroporto para o hotel e do hotel para o aeroporto, em Bruxelas; jantar de receção com o Eurodeputado Sérgio Gonçalves e a sua equipa; um almoço com o Eurodeputado Sérgio Gonçalves e a sua equipa; uma visita guiada ao Parlamento Europeu e uma visita ao Parlamentarium ou à Casa da História Europeia.
4. O usufruto deste prémio fica condicionado ao regulamento do Parlamento Europeu acerca de Grupos de Visitantes. De salientar que, de acordo com a legislação em vigor, as visitas ao Parlamento Europeu só podem ser usufruídas uma vez, por cada participante, ao longo do presente mandato.
5. Todos os participantes no concurso *Europe Calling* têm direito a um certificado de participação.

ARTIGO 8.º
Tratamento e Proteção de Dados

Sobre o acesso e tratamento dos dados pessoais dos professores e alunos, cada escola é responsável por garantir o cumprimento das obrigações legais no acesso e tratamento dos dados pessoais recolhidos, no âmbito do Concurso *Europe Calling*.



Neste sentido:

a) A identificação dos participantes é obrigatória e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos no formulário de inscrição, nomeadamente, o nome, o endereço de correio eletrónico, a escola, a data de nascimento e o ano de escolaridade dos alunos participantes. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Concurso *Europe Calling* são os estritamente necessários para permitir o tratamento da participação dos candidatos.

b) A escola é responsável por assegurar, na fase de inscrição e em cada edição do concurso, a recolha dos consentimentos de todos os participantes (alunos e professores) e dos representantes legais, no caso de serem menores de idade. O professor participante é o responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais.

c) Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que o autor produza especificamente no contexto do concurso. Esta recolha dos dados pessoais tem como fundamento de licitude o consentimento prestado no momento da inscrição das escolas, abrangendo todos os participantes e aplicando-se a todos e quaisquer atos que decorrem das fases do concurso;

d) Os dados recolhidos serão eliminados após o tratamento, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais;

e) O acesso e tratamento dos dados pessoais dos participantes vincula-se ao previsto na legislação em vigor (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica portuguesa, do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito à proteção de dados pessoais e à sua livre circulação). As comunicações para o exercício dos direitos relativos à proteção de dados pessoais poderão ser realizadas através dos seguintes endereços de correio eletrónico: projetoseuropeus@edu.madeira.gov.pt e sergio.sousagoncalves@europarl.europa.eu



ARTIGO 9.º
Disposições Gerais

1. A inscrição e participação implica a aceitação integral do presente Regulamento.
2. Os casos omissos são decididos pelo júri do concurso.
3. Da decisão do júri não há direito a recurso.

Anexo 1 - Ficha de Identificação

a) Identificação da escola, nome da equipa, elementos da equipa e professores coordenadores
b) Uma fotografia, de grupo ou individual, dos autores
c) Sinopse (máximo 400 caracteres com espaços)
d) Ficha técnica do vídeo

Anexo 2 - Critérios de Avaliação

a) Conceito e Originalidade
b) Imagem
c) Som
d) Mensagem
e) Escala de avaliação

CONCURSO

europe calling



ANEXOS

1 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nota: A **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**
será disponibilizada em ficheiro editável

SÉRGIO GONÇALVES
DEPUTADO AO PARLAMENTO EUROPEU
European Parliament
S&D
Região Autónoma da Madeira
Governo Regional
Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Educação
EUROPE DIRECT
Madeira



ANEXO 1	Data-limite > 07 | JANEIRO | 27

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da escola:

Nome da equipa:

Nome / Elementos da equipa	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Nome / Professores coordenadores da equipa	
1	
2	



Fotografia do grupo de autores:

POR FAVOR, REDIMENSIONE A IMAGEM PARA INSERIR E CABER NESTE ESPAÇO

Sinopse:

MÁXIMO 400 CARACTERES

Ficha técnica do vídeo:



ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1	**Conceito e Originalidade**	**(30%)**

a) Adequação do conceito ao tema do concurso
b) Objetividade da sinopse

2	**Imagem**	**(15%)**

a) Nitidez e qualidade da imagem
b) Qualidade e criatividade da edição

3	**Som**	**(15%)**

a) Qualidade geral do som
b) Qualidade e criatividade da edição
c) Qualidade, originalidade e adequação da banda sonora

4	**Mensagem**	**(40%)**

a) Adequação da mensagem à temática europeia
b) Clareza da mensagem transmitida
c) Criatividade na mensagem

5	**Escala de Avaliação:**

0 - Inaceitável (nenhuma evidência da competência)
1 - Insatisfatório (Pouca evidência da competência)
2 - Satisfatório (Media evidência da competência)
3 - Bom (Boa evidência da competência)
4 - Muito Bom (Excelente evidência da competência)